

PORTARIA Nº 408/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 218/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 409/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 223/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA/MTI Nº 081/2018**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fabiola Colino Bispo Santos do cargo de Gerência de Aquisições, Licitações e Contratos Setoriais (GALC).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 25 de julho de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 082/2018

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alci de Oliveira Júnior ao cargo de Gerência de Aquisições, Licitações e Contratos Setoriais (GALC).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 25 de julho de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****PORTARIA Nº057/2018/MT PAR**

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E COMPLIANCE NO ÂMBITO DA MT PARCERIAS S.A. - MT PAR.

A **PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S.A. - MT PAR**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, V, do Decreto nº 1.573, de 24 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a constituição da MT PAR, e Decreto nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013, que aprova seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados; o Artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso; o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no Inciso XXXIII do Artigo 5º, no inciso II do § 3º do Artigo 37 e no § 2º do Artigo 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o Artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013;

DESTACANDO que a MT PARCERIAS S/A - MT PAR prima pelo cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela prática de uma gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art.1º Instituir no âmbito da MT PARCERIAS - MT PAR, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Compliance, composta pelos membros abaixo descritos:

- a) Maria Aparecida Almeida de Andrade;
- b) Rafael Antônio Ribeiro Bortholacci
- c) Rosangela Paes da Conceição;
- d) Camila Galvão.

Art. 2º A Comissão será presidida por Maria Aparecida Almeida de Andrade, que será substituída em seus impedimentos legais e eventuais pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial: Rafael Antônio Ribeiro Bortholacci, Rosângela Paes da Conceição e Camila Galvão.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.527/2011, o Decreto n.º 1.973/2013, o Decreto n.º 5.567/2002, o Decreto n.º 1.973/2013 e a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES n.º 001/2017, terá as seguintes atribuições:

I. Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da empresa;

II. Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;

III. Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;

IV. Acompanhar a Política de Gestão de Documentos na empresa;
V. Implementar as adequações necessárias ao atendimento da Lei de Acesso à Informação e demais leis e normativas correlatos no sítio da MT Parcerias S.A.;

VI. Monitorar o cumprimento da legislação por meio de 1 (uma) reunião mensal para acompanhamento sistemático do atendimento aos dispositivos legais;

VII. Atender às demandas dos órgãos de controle interno e externo, no que diz respeito ao atendimento da Lei de Acesso à Informação;

VIII. Realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções e praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

IX. Instruir o processo e informar a Presidência da MT Parcerias S.A sobre o andamento permanente dos trabalhos realizados;

X. Alimentar o Portal Oficial da MT PAR na internet (www.mtpar.mt.gov.br), na forma e prazos previstos na legislação supra, ou certificar-se de que seja alimentado pelo setor competente para fazê-lo; e os assuntos referentes à implementação, manutenção e gestão do Portal diante de eventuais interessados, respondendo e resolvendo demandas, sempre objetivando o pleno acesso às informações, na forma e com as exceções da legislação em vigor, mormente a Lei Federal n.º 12.527/2011;

XI. Proceder a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º e seus incisos da IN 01/52017.

Parágrafo único. A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no "caput" para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 56/2018/MTPAR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 14.06.2018.

MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN

Diretora Presidente
MT PARCERIAS S/A - MT PAR

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 230/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **680964/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 130/2018/MTPREV**, de 13.04.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Silvio Gomes Riboli**, RG n.º 020.602.020-8/SESP-RJ, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Glória Maria de Moraes**, ocorrido em **06.12.2017**, lotada, quando em atividade, pela Secretaria de Estado de Educação,..."

LEIA-SE:

"..., em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Glória Maria de Moraes**, ocorrido em **06.12.2017**, lotada, quando em atividade, pela Secretaria de Estado de Saúde,..."

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 231/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **304188/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 050/2018/MTPREV**, de 09.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, a menor **Luana Aparecida Nascimento Targino**, representada legalmente por sua genitora, Sra. **Célia Nascimento de Barros**, RG nº 0459942-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990,..."

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino